

O preocupante avanço das ações trabalhistas

Opinião Jurídica

Ricardo Ferreira

A Justiça do Trabalho no Brasil enfrenta um paradoxo preocupante. O conceito de dano moral, criado para reparar graves violações à dignidade, tem sido progressivamente desvirtuado. O que deveria ser uma exceção para lesões graves tornou-se um item-padrão na maioria das reclamações trabalhistas, utilizado como estratégia para inflar o valor das causas. Essa banalização não apenas esvazia o sentido protetivo do Direito, mas também alimenta uma verdadeira indústria do litígio, que sobrecarrega o sistema judiciário, prejudica empresas e, ironicamente, desvaloriza os casos genuínos de sofrimento. Na prática, testemunhamos uma distorção conceitual. Elementos normais da dinâmica laboral — como cobrança de metas, aplicação de medidas disciplinares, controle de produtividade e até a rescisão contratual — são frequentemente apresentados como fontes automáticas de dano moral. Confunde-se o desconforto inerente a qualquer relação hierárquica com a efetiva violação objetiva da honra, imagem ou

intimidade do trabalhador. Atento a esse cenário, o Legislativo buscou estabelecer limites por meio da reforma trabalhista (Lei nº 13.467/2017). Os novos artigos 223-A a 223-G da CLT criaram pilares fundamentais ao definir os direitos da personalidade do empregado passíveis de proteção e estabelecer doze critérios objetivos para a quantificação do dano, reduzindo o subjetivismo das decisões judiciais. Esses parâmetros, quando adequadamente aplicados, previnem condenações excessivas e coíbem o enriquecimento sem causa. O ônus da prova, conforme determina o artigo 818 da CLT, permanece com o empregado. Contudo, persiste a tentativa de transformar a exceção em regra por meio da aplicação pouco criteriosa do dano in re ipsa (aquele em que o próprio fato já configura a lesão). Essa figura jurídica só se justifica em hipóteses extremas, não para punir práticas legítimas de gestão empresarial. A aplicação indiscriminada desse conceito gera consequências graves: inversão indevida do ônus probatório, responsabilização sem dano concreto, enfraquecimento das prerrogativas de gestão do empregador e insegurança jurídica sistêmica. Nesse contexto, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) tem atuado como contraponto necessário, delineando os limites entre o exercício regular do poder diretivo e o abuso. Sua jurisprudência consolidada em temas repetitivos é esclarecedora: situações como a ausência de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Tema 60) ou a revista visual e impessoal (Tema 58) não geram dano moral presumido, exigindo prova do prejuízo concreto. Por outro lado, casos como a retenção injustificada da CTPS (Tema 192) ou o transporte de valores por empregado não especializado (Tema 61) configuram dano in re ipsa, dada sua gravidade objetiva. O Tema 107 do TST, por exemplo, simboliza precisamente essa encruzilhada. A questão central é saber se a barreira sanitária em frigoríficos — procedimento de higienização exigido por norma técnica do Ministério da Agricultura — gera, por si só, dano moral indenizável.

A barreira sanitária consiste em medida de higienização obrigatória para evitar a entrada de contaminantes e proteger a saúde dos consumidores. Os procedimentos incluem higienização completa das mãos e troca da roupa civil pelo uniforme branco. O julgamento desse tema será um marco, com consequências significativas para todo o setor produtivo. As consequências de eventual banalização nesse julgamento seriam desastrosas. A judicialização de rotinas legítimas de higiene e segurança alimentar sobrecarregaria ainda mais a Justiça com demandas frívolas, protelando a solução de conflitos reais. As empresas, temendo a judicialização da rotina gerencial, poderiam adotar posturas defensivas que comprometem a eficiência e a competitividade. O trabalhador verdadeiramente vitimado veria seu sofrimento diluído em um oceano de pedidos questionáveis, dificultando o reconhecimento e a justa reparação de sua dor. É urgente resgatar o verdadeiro propósito do dano moral. Advogados, magistrados e partes têm o dever de aplicar o instituto com rigor, distinguindo os atos verdadeiramente ilícitos das asperezas normais do cotidiano laboral. A lei e a jurisprudência já oferecem os instrumentos necessários para essa distinção. Cabe aos operadores do Direito utilizá-los com responsabilidade, sob pena de transformar um direito fundamental em mera peça de um jogo processual estéril. A aplicação equilibrada do dano moral interessa não apenas às partes envolvidas, mas ao próprio ambiente econômico e social. A consolidação de parâmetros estáveis e coerentes fortalece a confiança nas instituições, reduz a litigiosidade artificial e contribui para um ambiente de negócios mais previsível e sustentável. Preservar a finalidade legítima do dano moral é, acima de tudo, reafirmar o compromisso com a segurança jurídica e com o equilíbrio nas relações de trabalho.

Ricardo Ferreira é advogado, mestre em direito pelo IDP e diretor jurídico trabalhista da JBS

Este artigo reflete as opiniões do autor, e não do jornal Valor Econômico. O jornal não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizado pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso dessas informações



**PREFEITURA DE SÃO PAULO**



**SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO**

Concorrência Eletrônica nº: 16/SUB-CS/2026 Processo Administrativo nº: 6057.2026/0001802-0  
OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia para revitalização de áreas públicas localizadas na Rua Rio Solimões e Praça Luiz de Melo Faria localizada na Rua Pedro Santa Lucia - Vila da Paz - São Paulo, conforme especificações constantes no termo de referência anexos I, Ia, e Ib e demais partes integrantes do edital - Veiculado no dia: 03/07/2026 jornal DIÁRIO DE SÃO PAULO.  
A Subprefeitura Capela do Socorro e a Comissão de Contratação, designada pela PORTARIA 17/2025, no uso de suas atribuições legais, informa as seguintes alterações:  
- Mudança da numeração.  
DE: 16/SUB-CS/2026 - PARA: 26/SUB-CS/2026.  
- Abertura:  
DE: 16/07/2026 ÀS 09:00 - PARA: 03/08/2026 ÀS 09:00.  
MOTIVO: A Planilha de Custos inserida não estava correta.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

UASG - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 770/2026.  
Nº Processo: 024.00083831/2026-79.  
Objeto: Aquisição de Orteses, em Atendimento às demandas Judiciais.  
Total de Itens Licitados: 02 (dois).  
Valor Total da Licitação: Sigiloso.  
Disponibilidade do Edital: 16/07/2026.  
Horário: Das 08h00 às 17h59.  
Endereço: Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188, 2º andar - sala 200 - São Paulo/SP.  
Link do PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pl-br>.  
Entrega das Propostas: A partir de 16/07/2026 às 08h00 no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).  
Abertura das Propostas: 28/07/2026 às 09h00 no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).  
Fonte: DOESP (<https://www.doe.sp.gov.br>) e PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pl-br>).

**BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A.**

CNPJ/MF nº 10.371.492/0001-85 - NIRE nº 35.300.361.997

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (A.G.O.) REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026**  
Data, Local, Hora: 30/04/2026, às 10h, na sede social, Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, Torre 3, Edifício Continental Tower, conjunto 71, Setor R1 e conjunto 72, Setor R3, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente - **Nelson Dias de Aguiar Júnior**, Secretária - Juliana Helena Desani Garcia. **Deliberação Aprovada:** (I) O Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2025, bem como o Parecer dos Auditores Independentes, documentos esses publicados no jornal Valor Econômico, em 10/03/2026; (II) em relação ao prejuízo líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/2025, no valor total de R\$ 18.915.974,80, deliberou-se: a) pela absorção integral do prejuízo acumulado mediante a utilização do saldo das Reservas Especiais de Lucros - Outras, não havendo destinação de dividendos ou JCP devido à ausência de lucro; (III) A remuneração global anual dos Diretores no montante de R\$ 9.310.868,78; e, (IV) A eleição dos membros da Diretoria, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2029; (v) **Nelson Dias de Aguiar Júnior**, brasileiro, casado, executivo de empresa, RG 26.727.398-8 SSP/SP, CPF/MF 258.262.788-70, residente em São José dos Campos/SP para Diretor Presidente; (vi) Sr. **Alexandre Saquetti**, brasileiro, casado, administrador, RG 24107479-4 SSP/SP, CPF/MF 185.084.408-98, residente em São Paulo/SP, para Diretor Financeiro; (vii) Sr. **Marco Antônio Rivieri**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 18735373 SSP/SP, CPF/MF 118.907.478-82, residente em São Paulo/SP, para Diretor de Operações, Controles e Gestão de Riscos; e (viii) Sr. **Valmir Marconi**, brasileiro, casado, administrador, RG 23.109.912-5 SSP-SP, CPF/MF 143.332.268-48, residente em Curitiba/SP, para Diretor de Crédito. Os diretores ora eleitos declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo (SP), 30/04/2026. **Acionista: Yamaha Motor do Brasil Serviços Financeiros Participações Ltda.** - Nelson Dias de Aguiar Júnior - **Presidente.** JUCESP nº 251.987/26-7 em 08.07.2026, Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

**COMPANHIA AGRÍCOLA QUATÁ**

CNPJ/MF nº 45.631.926/0001-13 - NIRE 3530008042

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
Ficam os Srs. Acionistas da Companhia Agrícola Quatá ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO" ou "Assembleia"), a ser realizada **exclusivamente de forma digital**, no dia **31/07/2026 às 11:00h**, por meio de plataforma digital a ser disponibilizada pela Companhia e enviada por e-mail a cada Acionista, sem prejuízo do envio do Boletim de Voto à Distância ("BVD"), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29/03/2022, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (I) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31/03/2026; (II) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31/03/2026; (III) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o período compreendido entre agosto de 2026 e julho de 2027; e (IV) aprovar a reeleição dos membros do Conselho de Administração. • Encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede da Companhia e no portal de Relações com Investidores (**Área Restrita - Zilior RI**), as Demonstrações Financeiras da Companhia acompanhadas do Relatório da Administração e do parecer dos auditores independentes, publicados no dia 24/06/2026, no Jornal Valor Econômico, página E8, bem como os demais documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na AGO, incluindo as **informações necessárias para a participação virtual na Assembleia**, e o Boletim de Voto à Distância. • Os Acionistas que desejarem participar da AGO deverão confirmar sua participação, **até 48h antes do horário do início da Assembleia**, por resposta ao e-mail enviado pela Companhia, para recebimento das orientações de acesso à plataforma digital, indicando o(s) nome(s) do(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) que estará(ão) presente(s) e encaminhando cópia digitalizado dos documentos comprobatórios de seus poderes de representação. São Paulo, 15/07/2026. **F. Amaury Olsen** - Presidente do Conselho de Administração. (15,16,17)

**ACUCAREIRA QUATÁ S.A.**

CNPJ/MF nº 60.855.574/0001-73 - NIRE 35300051556

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
Ficam os Srs. Acionistas da Acucareira Quatá S.A. ("Companhia") convocados a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE" ou "Assembleia")**, a ser realizada **exclusivamente de forma digital**, no dia **31/07/2026 às 10:00h**, por meio de plataforma digital a ser disponibilizada pela Companhia e enviada por e-mail a cada Acionista, sem prejuízo do envio do Boletim de Voto à Distância ("BVD"), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29/03/2022, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **em matéria ordinária (I)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativas ao exercício social findo em 31/03/2026; **(II)** deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31/03/2026; **(III)** fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o período compreendido entre agosto de 2026 e julho de 2027; e **(IV)** aprovar a reeleição dos membros do Conselho de Administração, **e, em matéria extraordinária (V)** aprovar o aumento do capital social da Companhia. **Informações gerais:** • Encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede da Companhia e no portal de Relações com Investidores (**Área Restrita - Zilior RI**), as Demonstrações Financeiras da Companhia acompanhadas do Relatório da Administração e do parecer dos auditores independentes, publicados no dia 24/06/2026, no jornal Valor Econômico, página E7, bem como os demais documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na AGOE, incluindo as **informações necessárias para a participação virtual na Assembleia**, e o Boletim de Voto à Distância. • Os Acionistas que desejarem participar da AGOE deverão confirmar sua participação **até 48h antes do horário do início da Assembleia**, por meio de resposta ao e-mail enviado pela Companhia, para recebimento das orientações de acesso à plataforma digital, indicando o(s) nome(s) do(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) que estará(ão) presente(s) e encaminhando cópia digitalizada dos documentos comprobatórios de seus poderes de representação. São Paulo, 15/07/2026. **F. Amaury Olsen** – Presidente do Conselho de Administração. (15,16,17)

**Empresa Paraense de Transmissão de Energia S.A.**

CNPJ nº 04.416.923/0001-80 - NIRE 35.3.0018473-4

**Ata de Reunião do Conselho de Administração nº 05/25**  
19/09/2025, às 10h45min, realizada por videoconferência. **Presença:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração da sociedade. **Mesa:** Sílvia Carolina Villas Boas, Presidente; Maurício Dall'Agnese, Secretário. **Deliberação:** Conforme o disposto no parágrafo 2º, artigo 28, do Estatuto Social da Companhia, a Diretoria submeteu à autorização do Conselho de Administração o pagamento de dividendos intermediários à conta de lucro apurado no Balanço relativo ao primeiro semestre do exercício de 2025. O Balanço, revisado pela KPMG Auditores Independentes S.S., aponta como Lucro Líquido o valor de R\$ 23.071.136,51, do qual os Conselheiros, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 2026, no prazo legal, resolvem aprovar, a distribuição, a título de dividendos, do montante de R\$ 16.300.000,00, podendo o pagamento ocorrer em parcelas, conforme disponibilidade de caixa, não ultrapassando a data de 31/12/2025. **Encerramento:** Nada mais a ser tratado. São Paulo, 19/09/2025. **Mesa:** Sílvia Carolina Villas Boas - Presidente; Maurício Dall'Agnese - Secretário. **JUCESP** nº 260.483/26-6 em 24/06/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 13/2026**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, situada na Av. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público o Edital de ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 13/2026 através da plataforma COMPRASBR (<https://comprasbr.com.br/>). Forma de julgamento: Menor preço por item. "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COTRIGUAÇU-MT, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação, Regem a presente licitação a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Abertura do dia 16 de julho de 2026 às 09:00 horas, até o dia 30 de julho de 2026 às 08:45 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O início da disputa ocorrerá no dia 30 de julho de 2026 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital e seus anexos poderão ser solicitados pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail [licitacao@cotriguacu.mt.gov.br](mailto:licitacao@cotriguacu.mt.gov.br) ou no site da Prefeitura <https://cloud-cotriguacumt.l7sp.app.br/dashboard/prefeitura-cotriguacu-mt/licitacoes> e <https://comprasbr.com.br/>

Cotriguaçu-MT, 15 de julho de 2026.  
Vaneide Braz Ferreira  
Pregoeira

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 12/2026**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, situada na Av. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público o Edital de ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 12/2026 através da plataforma COMPRASBR (<https://comprasbr.com.br/>). Forma de julgamento: Menor preço por item. "AQUISIÇÃO DE EMPREGADA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE VESTUÁRIOS DO TIPO UNIFORMES E CAMISETAS PERSONALIZADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS, AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT", cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação, Regem a presente licitação a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Abertura do dia 16 de julho de 2026 às 09:00 horas, até o dia 03 de agosto de 2026 às 08:45 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O início da disputa ocorrerá no dia 03 de agosto de 2026 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital e seus anexos poderão ser solicitados pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail [licitacao@cotriguacu.mt.gov.br](mailto:licitacao@cotriguacu.mt.gov.br) ou no site da Prefeitura <https://cloud-cotriguacumt.l7sp.app.br/dashboard/prefeitura-cotriguacu-mt/licitacoes> e <https://comprasbr.com.br/>

Cotriguaçu-MT, 15 de julho de 2026.  
Vaneide Braz Ferreira  
Pregoeira



**PREFEITURA DE SÃO PAULO**



**SUBPREFEITURA DE SANTANA/TUCURUVI**

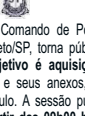
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 90003/SUB-ST/2026 - Processo SEI nº 6052.2026/0000416-2  
Objeto: Contratação de serviços de limpeza manual, limpeza mecanizada, monitoramento de nível online com serviços de gestão técnico-operacional das galerias, córregos e canais na área sob a jurisdição da Subprefeitura de Santana/Tucuruvi, pelo período de 6 (seis) meses. Os serviços serão prestados no Município de São Paulo, nas áreas geográficas que compõem a região da Subprefeitura Santana/Tucuruvi, observadas as especificações técnicas contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.  
Critério de Julgamento: Menor Preço Mensal Global - Data: 30/07/2026 às 10h00 - Local: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) - UASG: 925088 - Documentação/Retirada do Edital: <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/>, <https://www.gov.br/compras/pl-br> e <https://www.gov.br/pncp/pl-br>.

**Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A.**

CNPJ nº 05.321.987/0001-60 - NIRE nº 35.3.0019302-4

**Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária nº 02/26 Realizada em 22 de Abril de 2026**  
22/04/2026, às 10h30min, realizada por videoconferência. **Presença:** Acionistas representando 100% do capital social. **Mesa:** Sílvia Carolina Villas Boas, Presidente; Caroline Rocha Ataíde, Secretária. **Deliberações:** (I) Aprovar as contas da Diretoria, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2025; (II) Considerar o resultado apurado pela Companhia no exercício social findo em 31/12/2025, que aponta um lucro líquido no importe de R\$ 131.280.220,93, as Acionistas deliberam: (a) Não destinar parcela do Lucro à Reserva Legal, considerando que o saldo desta, já atingiu o limite máximo de 20% do Capital Social da Companhia, conforme previsto no artigo 193 da Lei nº 6.404/76; (b) Destinar o valor de R\$ 27.793.673,50, a conta de Reserva de Incentivo Fiscal, decorrente da fruição do benefício fiscal de redução do Imposto de Renda, na forma da legislação em vigor, referente ao exercício de 2025; (c) Referendar a distribuição de dividendos no montante de R\$ 78.320.000,00, aprovada pelo Conselho de Administração em Reunião de nº 03/25, realizada em 19/09/2025, acima do dividendo mínimo obrigatório; e (d) Distribuir, a título de dividendos adicionais, o saldo do lucro líquido, no montante de R\$ 25.166.547,43, podendo o pagamento ocorrer em parcelas, conforme disponibilidade de caixa, não ultrapassando o exercício de 2026. (III) Aprovar, o Plano de Investimento Anual da Companhia para o exercício de 2026, nos termos do material de apoio que, após assinado digitalmente pelas Acionistas presentes, ficará arquivado na sede da Companhia; (IV) Aprovar, a fixação da Remuneração Global anual dos Membros da Administração da Companhia, nos termos do material de apoio que, após assinado digitalmente pelas Acionistas presentes, ficará arquivado na sede da Companhia; (V) Aprovar, a Política de Remuneração Variável da Diretoria, referente ao exercício de 2026 apresentada pela Acionista ALUPAR, conforme indicadores e metas definidas no material de apoio que, após assinado digitalmente pelas Acionistas presentes, será arquivado na sede da Companhia. A base será a remuneração do mês de dezembro/2026, devendo ser observada a proporcionalidade de permanência no respectivo cargo durante o exercício de 2026; e (vi) Tendo em vista o término do mandato do Conselho de Administração, as Acionistas, deliberam, eleger os membros do Conselho de Administração, para um mandato de 03 anos, a saber: (a) Conselheiros Titulares: Sr. **Paulo Roberto de Godoy Pereira**, RG nº XX06.23X-X SSP/SP, CPF nº XXX.734.958-XX; Sr. **José Luiz de Godoy Pereira**, RG nº XX.X30.57X-X SSP/SP, CPF nº XXX.823.468-XX; Sr. **Enio Luigi Nucci**, RG nº X.XX0.10X-X SSP/SP, CPF nº XXX.755.578-XX; Sr. **Rinaldo Pechto Junior**, RG nº XXX380XX SSP/SP, CPF nº XXX.467.088-XX; Sr. **Luís Alessandro Alves**, RG nº XX.X79.86X-X DDC/RJ, CPF nº XXX.925.857-XX, qualidade de Conselheira Suplente do Sr. Rinaldo Pechto Junior; Sr. **Cristiano Pado Grangeiro**, RG nº XXX01XX SSP/DF, CPF nº XXX.927.931-XX, para o cargo de Conselheiro Suplente do Sr. Luís Alessandro Alves; e Sr. **Leonardo Bonorino Gonçalves**, RG nº XXX5489XX IFF/RJ, CPF nº XXX.241.117-XX, para o cargo de Conselheiro Suplente do Sr. Mauricio Dall'Agnese. Na oportunidade, os Conselheiros eleitos assinaram o respectivo Termo de Posse e apresentam as declarações informando que atendem todos os requisitos previstos na legislação aplicável; **Lavratura da Ata:** Nada mais a ser tratado. São Paulo, 22/04/2026. **Mesa:** Sílvia Carolina Villas Boas - Presidente; Caroline Rocha Ataíde. Secretária. **JUCESP** nº 263.677/26-6 em 01/07/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



**PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO Nº 180160-250/2026 - PROCESSO Nº 2026042876**

O Comando de Policiamento do Interior Civil (CPA-5), situado na Avenida dos Estadistas nº 1680, Boa Vista, São José do Rio Preto/SP, torna público a licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, **Nº 180160-250/2026**, do tipo menor preço, cujo objetivo é aquisição de scanners automáticos e material de informática para o 52º BPMi na cidade de Mirassol/SP. O Edital e seus anexos, estão disponíveis no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo. A sessão pública do certame será realizada na no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no dia **30 de julho de 2026**, a partir das 09h00 horas, maiores informações pelo fone (17) 3203-8500, ramais (2095), ou pelo e-mail [cp5iuge@policiamilitar.sp.gov.br](mailto:cp5iuge@policiamilitar.sp.gov.br).

**Bradesco Seguros S.A.**

Grupo Bradesco Seguros  
CNPJ nº 33.055.146/0001-93 – NIRE 35.300.329.091

**Ata da Reunião da Diretoria**  
Data, Hora, Local: Em 30.4.2026, às 9h, na sede social, na Avenida Paulista, 1.450, 10º andar, Torre Paulista, Anexo Salão Executivo, Parte, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917. **Convocação e Presença:** Confirmada a existência de "quórum" legal de instalação, a reunião foi iniciada, tendo sido dispensada a convocação, nos termos do art. 11 do Estatuto Social da Sociedade. **Mesa:** Presidente: Ney Ferraz Dias; Secretário: Vinicius Marinho da Cruz. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre o pagamento de dividendos. **Deliberação:** Pagar, aos acionistas inscritos nesta data nos registros da Sociedade, dividendos no valor de R\$596.620469516 por ação, por conta do resultado do exercício em curso, da seguinte forma: a) aos acionistas com ações depositadas na Sociedade e que mantêm os dados cadastrais e bancários atualizados, mediante crédito a ser efetuado nas contas correntes em instituição financeira por eles indicadas; b) àqueles que não possuírem seus dados atualizados, na agência Bradesco de sua preferência, onde deverão se apresentar munidos de CPF, RG e comprovante de residência, para atualização cadastral e recebimento dos respectivos valores a que têm direito. O pagamento será feito até 31.12.2026 pelo valor declarado, não havendo retenção de Imposto de Renda na Fonte, nos termos do Artigo 10 da Lei nº 9.249/95 e será computado no cálculo do dividendo mínimo obrigatório previsto no Estatuto Social. **Encerramento:** Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que, aprovada pelos diretores presentes, será encaminhada para assinatura eletrônica. aa) Ney Ferraz Dias, Vinicius Marinho da Cruz, Antonio Alexandre Arias, Claudia Heck Machado, Fábio De Gueysep Rodrigues e José Fiel Faria Loureiro. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Vinicius Marinho da Cruz - Secretário. **Certidão** - Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o nº 252.714/26-0 em 10.6.2026. a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026/DETRAN/MT

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, em regime de prestação de serviços, para execução integral da solução de confecção, personalização, acabamento e emissão da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e suas variantes, bem como da Permissão Internacional para Dirigir (PID), por demanda unitária, conforme especificações técnicas, padrões de segurança, critérios de aceitação, níveis de serviço e rotinas operacionais definidos pela Administração.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/08/2026 às 08h30 (horário local).

**RETIRADA DO EDITAL:** <http://www.seplag.mt.gov.br/> - link: Portal de Aquisições: **<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>** ou no Portal de Transparência do Detran - **<https://www.detrn.mt.gov.br/web/detrn-transparencia/pregao>**.

**INFORMAÇÕES:** (0\*\*65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaçuás, nº 1000, Res. Paiaçuás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: **[licitacoes@detran.mt.gov.br](mailto:licitacoes@detran.mt.gov.br)**.

**CAROLINA FIGUEIRA BALBINO DORILEO SILVEIRA**  
DETRAN/MT

**Bradseg Participações S.A.**

CNPJ nº 02.863.655/0001-19 – NIRE: 35.300.158.938

**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31.03.2026**  
Data, Hora e Local: Em 31.03.2026, às 15h, na sede social da **Bradseg Participações S.A.** ("Companhia"), na Avenida Paulista, nº 1450, 9º andar, Torre Paulista, Parte, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917. **Mesa:** Presidente: Vinicius Marinho da Cruz; Secretário: Antonio Campanha Junior. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social, dispensada a presença dos membros do Conselho Fiscal da Companhia. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação em conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Ordem do Dia e Deliberações:** O acionista único da Companhia deliberou o quanto segue: I) Aprovar o "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Bradseg Participações S.A. com Incorporação da Parcela Cindida pelo Banco Bradesco S.A.", celebrado em 26 de fevereiro de 2026 entre as administrações da Companhia e do Banco Bradesco S.A. ("Bradesco"), o qual, rubricado pela mesa, fica arquivado na sede da Companhia e cuja cópia constitui o **Anexo I** à presente ata ("Protocolo"). II) Aprovar a cisão parcial da Companhia ("Cisão Parcial da Bradseg"), nos termos do Protocolo, com a transferência ao Bradesco dos bens, direitos e obrigações integrantes da parcela cindida, a qual é composta pelas ações de emissão da Odontoprev S.A. e da Bradesco Gestão de Saúde S.A. de titularidade da Companhia. III) Consignar que o Conselho Fiscal da Companhia, em reunião realizada em 26 de fevereiro de 2026, examinou os documentos relativos à Cisão Parcial da Bradseg e emitiu parecer favorável à operação. IV) Aprovar, em razão da Cisão Parcial da Bradseg, a redução do capital social da Companhia em R\$17.085.933.361,06 (dezessete bilhões, oitenta e cinco milhões, novecentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e seis centavos), sem o cancelamento de ações, passando o capital social da Companhia de R\$19.352.673.355,70 (dezenove bilhões, trezentos e cinquenta e dois milhões, seiscientos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), representado por 12.333 (doze mil, trezentas e trinta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$2.266.739.994,64 (dois bilhões, duzentos e sessenta e seis milhões, setecentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), representado por 12.333 (doze mil, trezentas e trinta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. V) Aprovar, em virtude das deliberações acima, a alteração do Artigo 6º do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 6º) O capital social é de R\$2.266.739.994,64 (dois bilhões, duzentos e sessenta e seis milhões, setecentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), dividido em 12.333 (doze mil, trezentas e trinta e três) ações ordinárias, nominativas-escrituras, sem valor nominal." VI) Autorizar a prática, pelos administradores da Companhia, de todos e quaisquer atos necessários para a formalização e implementação das deliberações acima, assim como aqueles referentes ao arquivamento e publicação de atos societários e averbações necessárias junto aos registros públicos competentes. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A., a qual, lida e aprovada, foi assinada pelo único acionista da Companhia. **Assinaturas:** Mesa: Vinicius Marinho da Cruz, Presidente; Antonio Campanha Junior, Secretário. Acionista: Banco Bradesco S.A. (representado por Cassiano Ricardo Scarpelli e Oswaldo Tadeu Fernandes), São Paulo, 31 de março de 2026. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. aa) Presidente: Vinicius Marinho da Cruz; Secretário: Antonio Campanha Junior. **Certidão** - Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 256.593/26-7, em 17.6.2026. a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

